



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

*PROCESSO LICITATORIO Nº
0102/2023*

**PREGAO ELETRONICO Nº
057/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

ELO SERVIÇOS DE SAÚDE

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA

HEALTH MAX LTDA

CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2023.

DE: SECRETARIA DA SAÚDE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor;

Solicito que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

Cordialmente;

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 30 de outubro de 2023.

De: Setor de Finanças
Para: Secretaria de Saúde

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	06.002.10.302.0007.2062	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Cordialmente;


Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças



SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

2 – JUSTIFICATIVA:

É pública e notória a necessidade de contratação de profissionais da área médica para atuarem junto a Unidade Básica de Saúde de nosso município. Dentre as muitas especialidades necessárias, no presente caso destacamos a especialidade CLÍNICO MÉDICO GERAL. Tendo em vista que se trata de um profissional de uma área imprescindível ao andamento Unidade Básica de Saúde, pois para realização de qualquer procedimento médico faz-se necessário à sua atuação. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

É dever do Município garantir a sua população o direito a saúde, que abrange o atendimento médico, bem como o diagnóstico através de exames. Dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.

Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de empresas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Neste contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação, tendo em vista que os últimos profissionais (médicos) contratados por meio de Concurso Público e por Processo Seletivo Simplificado (PSS), não fazem mais parte do quadro de funcionários do Município de São José das Palmeiras.

Registra-se que o Município de São José das Palmeiras realizou recentemente processo licitatório para a contratação de empresa para a realização do concurso Público. Sendo assim vale destacar que o processo de seleção por Concurso público pode ter um prazo estimado de 02 (dois) a 03 (três) meses até a sua homologação final, ou seja a realização de tal procedimento, será em caráter de exceção, para que as suspensões do serviço médico não prejudiquem demasiadamente aos munícipes.

Ainda vale destacar que atualmente o Município conta com apenas 01 (uma) médica, disponibilizada pelo Governo Federal, através do Programa “Mais Médicos”, para uma população de aproximadamente de 4.000 (quatro mil) habitantes, o que ocasiona um aumento excessivo nas filas do único Unidade Básica de Atendimento, e ainda sobre carrega o serviço da medica, onde muitas das vezes não consegue atender todos os pacientes que estão no posto de saúde do Município para serem atendidos, os quais retornam para casa sem prescrição médica.

Diante do exposto, considerando a busca pela melhoria contínua do acesso e ampliação da oferta aos serviços médicos, bem como o fortalecimento do vínculo profissional na busca pela qualificação e resolutividade dos serviços de saúde, a integralidade da assistência e fortalecimento dos fluxos assistenciais, no âmbito das linhas de cuidado prioritárias, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, propõe-se o presente Termo de Referência.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O Critério de julgamento será o menor preço unitário por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS:

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Definido
1	Até 6.000	Atendimento médico clínico em geral no posto de saúde do Município de São José das Palmeiras, no período em que for solicitado, conforme necessidade, através da realização de até 50 (cinquenta) consultas diárias, não acumuláveis, na hipótese de não serem prestadas.	25,00

5 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados no Posto de Saúde do Município de São José das Palmeiras, especificamente no período solicitado pelo secretário de Saúde. O prazo de execução será de 06 (seis) meses a contar a partir da assinatura do contrato, e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

O acompanhamento do serviço médico será realizado pela servidora a **Sra. Marlene Moscardi Matter** através de visitas periódicas, bem como fiscalização das notas fiscais emitidas, em relação ao relatório de atendimento fornecido pela empresa contratada, confrontando, ainda, tais documentos com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), conhecido como prontuário eletrônico do SUS (Sistema Único de Saúde).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas e Relatório de Atendimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços médicos, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- f) Verificação e fiscalização dos serviços prestados;
- g)

8 – DO PAGAMENTO:

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação do (s) serviço (s), subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Relatório de Atendimentos;

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	06.002.10.302.0007.2062	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

10 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Pelo presente declaro que os orçamentos Clínica de Medicina e Fisioterapia Reston Ltda, FHC Clínica Médica Ltda – EPP e Vicente Toyoji Maeda LTDA, foram por mim recebidos e rubricados, passando a integrar o presente Termo de Referência.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 21 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ERONISES FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

São José das Palmeiras, 23 de novembro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



De: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor;

Em vista da solicitação da Secretaria de Saúde, visando Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento à abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente;


NELTON BRUM
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade **Pregão Eletrônico** nº 057/2023

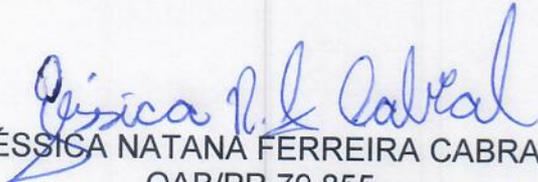
Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretário de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo "menor preço", visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras, que faz parte deste Pregão Eletrônico, veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns tem-se que este objeto é compatível com o Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 20 de dezembro de 2023.


GÉSSICA NATANA FERREIRA CABRAL
OAB/PR 79.855
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLE INTERNO
PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRONICO N° 057/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pelo advogado do município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 20 de dezembro de 2023.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno